

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 3ª/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE UBATUBA-A.E.U.U., VISANDO ESTABELECEER SUBSIDIO PARA TRANSPORTE COLETIVO DOS UNIVERSITÁRIOS DE UBATUBA ÀS CIDADE DE CARAGUATATUBA E TAUBATÉ, PARA REAJUSTE VALOR.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE UBATUBA-A.E.U.U., representada pelo Sr. Elisio Ângelo da Mota, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 17.02.2011, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SA/2.868/11, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

1. - O prazo de que trata a clausula terceira do convênio original, fica prorrogado por 12 meses, vencendo-se em 17/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 385.555,80 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo, devendo ser efetuado o repasse até o 5º dia útil do mês subsequente.

Mês de referencia	VALOR
MARÇO - referente a fevereiro	R\$ 27.315,80
ABRIL - referente a março	R\$ 44.780,00
Maio - referente a abril	R\$ 44.780,00
JUNHO - referente a maio	R\$ 44.780,00
JULHO - referente a junho	R\$ 44.780,00
SETEMBRO - referente a agosto	R\$ 44.780,00
OUTUBRO - referente a setembro	R\$ 44.780,00
NOVEMBRO - referente a outubro	R\$ 44.780,00
DEZEMBRO - referente a novembro	R\$ 44.780,00
TOTAL GERAL	R\$ 385.555,80



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


Ubatuba, 28 DEZ. 2012


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

A.E.U.U.
ELISIO ÂNGELO DA MOTTA 

TESTEMUNHAS:

1ª


Bárbara da Silva
RG 34.813.045-4

2ª


Lúcia A. Santos
RG nº 22.892.756-0